



unitário de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais); o item 28 com valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 29 com valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 30 com valor unitário de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais); o item 31 com valor unitário de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais); o item 32 com valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais); e o item 33 com valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais). O valor total para a empresa é de R\$ 57.629,78 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

À empresa IMPÉRIO DOS FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. o item 03 com valor unitário de R\$ 55,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais); o item 12 com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais); e o item 19 com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O valor total para a empresa é de R\$ 1.285,00 (mil duzentos e oitenta e cinco reais).

À empresa A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA. o item 13 com valor unitário de R\$ 370,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

À empresa GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA. o item 20 com valor unitário de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais); o item 34 com valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 35 com valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 39 com valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais); o item 40 com valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais); o item 42 com valor unitário de R\$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais); e o item 43 com valor unitário de R\$ 74,75 (setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais). O valor total para a empresa é de R\$ 6.218,00 (seis mil duzentos e dezoito reais).

À empresa PEDRAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. o item 21 com valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais); o item 22 com valor unitário de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) e valor total de R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais); o item 23 com valor unitário de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais); o item 24 com valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais); o item 25 com valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais); o item 26 com valor unitário de R\$ 2,24 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais); o item 27 com valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); o item 37 com valor unitário de R\$ 776,40 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.552,80 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); e o item 38 com valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). O valor total para a empresa é de R\$ 4.720,80 (quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

À empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA. o item 41 com valor unitário de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 72.743,58 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº. 201/2024-** Designar os Fiscais: Fernando de Abreu Ciambarella (Mat. 3077) e Diogo Nogueira Guimarães (Mat.2522) e como Fiscal suplente, Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "Contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e de obras de engenharia denominada OrçaFascio", neste Município Contrato nº. 073/2024. Processo nº. 9900025560/2024.

**PORT. Nº.: 205/2024** – Dispensar a contar de 12/06/2024, GABRIEL MASSENA FERREIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6.

**PORT. Nº.: 206/2024** – Designar a contar de 12/06/2024, MATEUS DA SILVA VIEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6, em vaga decorrente da dispensa de Gabriel Massena Ferreira.

#### **PORTARIA Nº. 207/2024**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

1º - Altera a composição do Comitê de Elegibilidade (Comitê Estatutário), para verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e das Diretorias na EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

2º - A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

RICARDO ANTONIO JOSÉ NUNES ESBERARD (MAT. 43741)

EWERTON CARLOS FREIRE JUNIOR (MAT. 43419)

SERGIO DANIEL SERRI NOBREGA (MAT. 43360)

Art. 3º - Fica revogada a disposições em contrário

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ORDEM DE INÍCIO**

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 073/2024, firmado com a Empresa, 3F LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "Contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e de obras de engenharia denominada OrçaFascio." nesta cidade, a partir do dia 10/06/2024, com término previsto para 10/06/2025. Proc. nº. 9900025560/2024.